



---

**PROJETO DE LEI Nº 50/2017**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 30/2017**

ALIENA LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná, autorizado a alienar o lote de terras nº 12, da quadra nº 6, da Vila Iguazu, de propriedade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, pelo lote de terras nº 12-A, da mesma quadra de vila, de propriedade do Município de Porecatu, criado através do Decreto nº 84/2017, cuja cópia anexamos.

Artigo 2º - As medidas, divisas e confrontações dos lotes referidos no artigo anterior, são as constantes dos mapas em anexo, que fazem parte desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente permuta, correrão por conta deste Município à conta de dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (18.08.2017).

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito



---

Porecatu, 18 de agosto de 2017.

***JUSTIFICATIVA***

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que PERMUTA LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Salientamos primeiramente que a apresentação desta propositura se dá por uma solicitação da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, na pessoa do Pároco Jorge Guillermo Arias Santisteban (cópia em anexo), pois que a mesma, como teria que reformar integralmente a Capela construída no lote nº 12, quadra 6, da Vila Iguçu, solicitou a esse Executivo a permuta para que pudesse, após a aprovação, incorporar o novo lote 12-A ao lote nº 8, já de sua propriedade, dando assim maior mobilidade para se trabalhar a construção da nova capela.

Este Executivo corrobora com os anseios da Paróquia não só pelos motivos apresentados pela mesma, mas porque o deslocamento de parte da Viela 7 é uma sugestão do próprio Batalhão de Polícia Militar que, em suas rondas tem notado que aquele local é usado para venda e consumo de drogas e, em se deslocando a mesma ficará quase no alinhamento com a Vila 5, possibilitando, dessa forma, que a viatura perceba qualquer movimentação logo ao passar pela Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, conhecida como avenida central.

Pelo até aqui exposto, e sabedores que o assunto já é de conhecimento dos Nobres Vereadores, é que procura este Executivo a necessária autorização para a regularização dos lotes de terras referidos, localizados na Vila Iguçu, nesta cidade.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito